



000138

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.676, DE 28 DE maio DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.088/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita de propriedade de **Espólio de Gonçalo Bonafé**, ou quem de direito, localizada na Estrada Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, Bairro do Una e cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 26.058.044.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, ponto este distante 103,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli e Rua Doutor Carmelo Ribeiro Di Lorenzo e segue 46,00m até o ponto B confrontando com a Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli; daí deflete à direita e segue 150,00m até o ponto C confrontando com a EEPG Professor Gentil de Camargo e viela; daí deflete à direita e segue 12,09m até o ponto D confrontando com a propriedade de Milton da Luz (Prédio nº 99 da Rua Tenente Mauro Francisco dos Santos) e com as propriedades de José Francisco dos Santos (prédios nºs 61, 73, 87 e 89 da Rua Tenente Mauro Francisco dos Santos); daí deflete à direita e segue 141,42m até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue até o ponto F em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 9,00m, ângulo central de 86º00' e desenvolvimento de 13,50m; daí segue 25,52m até o ponto A inicial confrontando nesse trecho (D-A) com a área remanescente de espólio de Gonçalo Bonafé, encerrando no perímetro acima uma área de 1.859,50 metros quadrados.



000139

Prefeitura Municipal de Taubaté

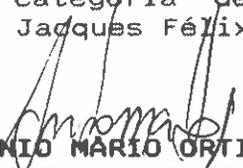
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1142 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de maio de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DE ÁREA